



Número: **0022010-61.2014.8.22.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Porto Velho - 3ª Vara Cível**

Última distribuição : **06/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 3.317,27**

Assuntos: **Compromisso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NANGE CONFECÇOES LTDA (EXEQUENTE)	VERIDIANA TOCZEKI SANTOS (ADVOGADO) FELIPE PROBST WERNER (ADVOGADO)
RAMOS & DORE LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49554 996	14/10/2020 16:23	<a href="#">EXPEDIENTE</a>	EXPEDIENTE

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Porto Velho - 3ª Vara Cível**

Avenida Pinheiro Machado, 777, Tel Central Atend (Seg a sex, 8h-12h): 69 3309-7000/7002 e 98487-9601, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235 - Fone: (69)  
3217-1307  
e-mail: [3civelcpe@tjro.jus.br](mailto:3civelcpe@tjro.jus.br)

ÓRGÃO EMITENTE: Porto Velho - 3ª Vara Cível

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 20 dias)**

**DE: RAMOS & DORE LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.895.379/0001- 94, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: INTIMAR** a(s) parte(s) acima qualificada(s), nos termos dos artigos 523 § 2 do CPC, para cumprir a Sentença e pagar o valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de 10% ao montante da condenação e, também, de honorários de fase de cumprimento de sentença de 10%. **ADVERTIR** a parte executada de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 CPC para pagamento espontâneo, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.. O prazo de defesa inicia-se a partir do término do prazo do edital.

**OBSERVAÇÃO:** Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça).

**VALOR DA CONDENAÇÃO: R\$ 5.525,50** (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), atualizado em fevereiro de 2020

Processo:0022010-61.2014.8.22.0001

Classe:CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Exequente:NANGE CONFECÇÕES LTDA CPF: 78.611.928/0001-08, VERIDIANA TOCZEKI SANTOS CPF:

048.438.549-64, FELIPE PROBST WERNER CPF: 049.636.119-88

Executado: RAMOS & DORE LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.

07.895.379/0001- 94

**DECISÃO ID 48525480:** " Considerando as tentativas frustradas de localizar a parte requerida para fins de citação na fase de conhecimento e ainda nesta fase de cumprimento de sentença, conforme AR negativo de fl. 209/PDF, DEFIRO o pedido da exequente de fls. 211/212/PDF, para intimar a executada por edital a fim de pagar o débito objeto dos autos, com base no art. 513, §2º, inciso IV do CPC, para que a parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o débito espontaneamente, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC (10%), e fixação de honorários na fase de cumprimento do julgado (10%). Providencie a CPE a expedição do necessário. (...)"

Sede do Juízo: Fórum Geral Des. César Montenegro, Av. Pinheiro Machado, 777, Olaria, Porto Velho - RO, 76801-235, 3217-1307 e-mail: [3civelcpe@tjro.jus.br](mailto:3civelcpe@tjro.jus.br)

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

Data e Hora 14/10/2020 10:22:55



	<b>3422</b>	<b>Validade: 31/12/2020</b> , conforme estabelece o Art. 22, inciso I, letra “a” e “b”, da <a href="#">Instrução Presidencial Nº 001/2012 – PR</a> , publicada no DJE nº 031 de 15/02/2012.
Caracteres	2942	
Preço por caractere	<b>0,02001</b>	
Total (R\$)	<b>58,87</b>	

Gestor de Equipe  
(assinado digitalmente)

